



## MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

### PORTARIA SMCT Nº 44, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Concede autorização de uso do bem público denominado "Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida", a título precário, para atividades específicas e transitórias, nos termos dos §§ 1º e 5º do art. 113 da Lei Orgânica Municipal.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que nos termos do *caput* do art. 113 da Lei Orgânica Municipal, os bens municipais poderão ser utilizados por terceiros, mediante concessão de uso, permissão de uso e autorização de uso, conforme o caso e o interesse público ou social, devidamente justificado, o exigir;

**CONSIDERANDO** que a autorização de uso, se formalizará mediante termo ou contrato, do qual constarão expressamente as condições estabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização e o prazo de vigência, conforme prevê o § 1º do art. 113 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que conforme dispõe o § 5º do art. 133 da Lei Orgânica Municipal a autorização de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por portaria expedida pelo órgão responsável, para atividades ou usos específicos e transitórios, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que observada à finalidade pública para a utilização do imóvel, não podendo ser desvirtuada sua destinação; e

**CONSIDERANDO** que compete ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo administrar e supervisionar os teatros, sob responsabilidade do Município, nos termos do inciso XIV do art. 39 da Lei Complementar nº 3.123, de 01 de setembro de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder autorização de uso do bem público denominado "Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida", para o autorizatário/a, **Uedson Coelho Carvalho Leite**, a título unilateral, precário e discricionário, para a realização do evento denominado: "Lançamento CD Grupo Pilares: Semeadura" a ser realizado dia 05 de Novembro de 2022 às 20:00 horas.

Parágrafo único. A autorização de uso concedida nos termos desta Portaria tem por finalidade a utilização do bem público descrito no *caput*, exclusivamente, para o evento "Lançamento CD Grupo Pilares: Semeadura".

Art. 2º O prazo de vigência da autorização de uso será o dia 05 de Outubro de 2022, das 15h às 22h.

Art. 3º As obrigações do autorizatário/a estão descritas no Termo Administrativo de Autorização de Uso celebrado com o Poder Público Municipal, para a realização do evento objeto desta autorização.

Parágrafo único. O Termo Administrativo de Autorização de Uso de que trata o *caput* é parte integrante desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, de 27 de Outubro de 2022.

**JOANA MARIA TEIXEIRA COELHO MOREIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**